

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.072 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

“Autoriza doação de lote no perímetro urbano do município de Baixo Guandu – Espírito Santo e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Sr. AGUELINO HENKE, lote urbano de terras de Nº 15 da Quadra ABO, localizada a Rua Belarmino Pinto n.º 17, medindo 5,50 de frente, por 20,0 nas laterais totalizando área de 110,00m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal



ADIRSOM FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças